



Escola Secundária
Inês de Castro
CAMPELO VILA NOVA DE GAIA
REPÚBLICA PORTUGUESA



Cofinanciado por:



DEVOLUÇÃO MANUAIS ESCOLARES 2021/2022

PROGRAMA MEGA



CONSIDERAÇÕES GERAIS:

De acordo com o Despacho N.º 921/2019, de 24 de janeiro, os encarregados de educação dos alunos (ou os alunos quando maiores), do 7º ao 12º ano, que transitem, ou que pretendam mudar de escola e que queiram usufruir do direito aos manuais escolares gratuitos no ano letivo 2022 / 2023, devem proceder à devolução dos manuais que foram distribuídos gratuitamente aos seus educandos em 2021/2022. Esta devolução ocorre no final do ano letivo ou no final do ciclo de estudos, quando se trate de disciplinas sujeitas a exame.

Deste modo,

- ✓ o processo de devolução e triagem dos manuais escolares relativos a 2021/2022 decorrerá na ESIC, de acordo com o calendário abaixo indicado.
- ✓ o dever da restituição dos manuais escolares **é do encarregado de educação, ou do aluno, quando maior**, (2.1.3. do Despacho nº 921/2019, de 24 de janeiro).
- ✓ no ato da devolução dos manuais escolares, **pelos encarregados de educação, ou pelos alunos, quando maiores**, a escola emite a respetiva declaração comprovativa.
- ✓ em caso de retenção, o aluno pode conservar na sua posse os manuais escolares relativos ao ciclo ou disciplinas em causa, até à respetiva conclusão, mediante as orientações dos responsáveis pelo processo de recolha dos manuais.
- ✓ o programa MEGA estipula os princípios do empréstimo e reutilização dos manuais escolares, pelo que estes devem ser devolvidos em bom estado, para que outros alunos usufruam do programa no ano letivo seguinte.

Cofinanciado por:



- ✓ a não entrega dos manuais escolares no final do ano letivo nos termos definidos anteriormente, originará às seguintes sanções:
- a) os alunos ficam impedidos de receber os manuais gratuitamente no ano seguinte, salvo se for devolvido o valor integral do manual (preço de capa) que será pago nos Serviços Administrativos.
 - b) aos alunos do 12.º ano que não restituírem os manuais escolares, não lhes poderá ser passado nenhum certificado de habilitações ou diploma de conclusão de ciclo, até regularização da situação.

MANUAIS ESCOLARES A DEVOLVER EM 2021/2022

Os alunos do 7º e 8º Anos de escolaridade devolvem todos os manuais no fim do ano letivo. Relativamente aos manuais de **Português e de Matemática** (7º e 8º anos), uma vez que **são as disciplinas sujeitas a Provas Finais de Ciclo no 9º ano**, os encarregados de educação, se assim o entenderem, podem não os entregar. Contudo, não sendo devolvidos no presente ano letivo, a sua restituição será feita, obrigatoriamente após a conclusão do 9º ano de escolaridade, devendo os manuais encontrar-se em bom estado, para serem reutilizados.

9º ano de escolaridade – Todos os manuais distribuídos gratuitamente, bem como os manuais escolares de Português e de Matemática do 7º e 8º anos, desde que tenham sido cedidos pela escola e que ainda não tenham sido devolvidos.

10º ano de escolaridade – Todos os manuais distribuídos gratuitamente, à exceção dos manuais das disciplinas sujeitas a exame nacional no 11º e 12º anos de escolaridade.

11º ano de escolaridade – Todos os manuais distribuídos gratuitamente, à exceção dos manuais das disciplinas sujeitas a exame nacional.

12º ano de escolaridade – Todos os manuais distribuídos gratuitamente, à exceção dos manuais sujeitos a exame nacional no presente ano letivo.*

***No caso das disciplinas com exames nacionais, os respetivos manuais devem ser entregues três dias após a publicação das classificações dos exames (11º e 12º anos). Para o efeito, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, agenda, telefonicamente, a sua devolução, junto dos Serviços Administrativos.**

PROCEDIMENTOS:

- ✓ os alunos e encarregados de educação devem preparar previamente, em casa, os manuais a devolver, assegurando que estes se encontram em bom estado, permitindo a sua reutilização por outro aluno no próximo ano letivo.

Considera-se que o manual escolar **se encontra em bom estado e permite ser reutilizado:**

- ✓ se estiver completo, no que diz respeito ao número de páginas e fascículos ou cadernos, quando existentes;
- ✓ se tiver a capa devidamente presa ao livro e ambos sem rasgões, escritos ou rabiscos que impeçam a leitura de todos os elementos informativos neles contidos;
- ✓ se se apresentar sem sujidade, sem folhas rasgadas ou páginas riscadas a tinta ou sublinhadas a caneta ou marcador que impeçam ou dificultem a sua leitura integral;
- ✓ se não tiver qualquer anotação, respostas, desenhos ou textos (ou qualquer outra nota), a tinta ou a lápis.

CALENDARIZAÇÃO DA DEVOLUÇÃO DOS MANUAIS ESCOLARES

29 DE JUNHO – (4.ª FEIRA)

HORÁRIO	ANOS DE ESCOLARIDADE	LOCAL
09:00 h – 12:00 h 14:00 h – 17:00 h	7.º ANO	BLOCO D

30 DE JUNHO – (5.ª FEIRA)

HORÁRIO	ANOS DE ESCOLARIDADE	LOCAL
09:00 h – 12:00 h 14:00 h – 17:00 h	8.º ANO	BLOCO D

4 DE JULHO – (2.ª FEIRA)

HORÁRIO	ANOS DE ESCOLARIDADE	LOCAL
09:00 h – 12:00 h 14:00 h – 17:00 h	9.º e 10.º ANOS	BLOCO D

5 DE JULHO – (3.ª FEIRA)

HORÁRIO	ANOS DE ESCOLARIDADE	LOCAL
09:00 h – 12:00 h 14:00 h – 17:00 h	11.º e 12.º ANOS	BLOCO D

Escola Secundária Inês de Castro, 21 de junho de 2022

A Diretora

(Manuela Carvalho)

Cofinanciado por:

